



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4963

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, retirados de pauta, não votados

Autoria: Tancredo José dos Santos Macedo

Data: 14/01/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/97. (PREJUDICADO). Denomina a "Avenida Huraia de Arruda Alcântara", localizada no bairro Ibituruna

Controle Interno – Caixa: 27.2 **Posição:** 51 **Número de folhas:** 05

Especie: PL
Categoria: Pendentes
U: 27.2
Ordem: 51
ne fls: 03



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº _____

AUTOR: Vereador Tancredo José dos Santos Macedo

ASSUNTO:

Denominando Avenida Huraia de Arruda Alcântara, no
Bairro Ibituruna.

MOVIMENTO

1 Recebido em 14.01.97

2 A Com. de Leg. e Justiça

3 Propriedades

4 Arquivar-se

5

6

7

8

9

10

Caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



EM 31 DE JANEIRO DE 1997

OF. No. : GS/077/97

ASSUNTO : Solicitação - Atende

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Prezado Senhor,

Atendendo solicitação de V.Sa., através de correspondência datada de 29 de janeiro de 1997, prestamos as seguintes informações:

- Não existe via ou logradouro público com denominação oficial de Huraia de Arruda Alcântara.
- A Av. "A" situada no Bairro Ibituruna, passou a denominar-se de Av. Major Alexandre Rodrigues, conforme Lei no. 1.201 de 29 de junho de 1979.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de nossa estima e distinta consideração.

Cordialmente,


José Corrêa Machado
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilustríssimo Senhor
Adalberto Patrício Neto
Assessoria Técnico-Legislativa da Câmara Municipal

DADOS PESSOAIS

Nome : Huraia de Arruda Alcântara
Data Nasc. : 28 de abril de 1943
Naturalidade : Montes Claros-MG
Estado Civil : Casada

JUSTIFICATIVA

A referida homenageada faleceu no dia 11 de novembro de 1988. Anteriormente, portanto, dedicou grande parte de sua vida como comerciária e, nos últimos anos antes de morrer, prestava serviços sociais como membro da Loja Maçônica Mista Rahotep e da Cruz Vermelha Brasileira, ambas com sede em Montes Claros-MG.

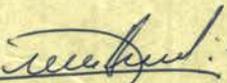
A proposta em homenagear "dona" Huraia de Arruda Alcântara deve-se ao fato de que a referida Loja Maçônica está, hoje, localizada na rua Lourival Guilherme Vieira, que faz confluência com a avenida "A", localizadas no bairro Ibituruna.

É de se lembrar, ainda, que pessoas que durante sua vida prestaram relevantes serviços de humanidade à população carente de nossa cidade, como é o caso da póstuma homenageada, merecem ser perpetuadas com a indicação de seus nomes em vias públicas de Montes Claros-MG.

Esperamos, a família, que o Ilustríssimo Vereador Tancredo José dos Santos Macedo, que também é um dedicado obreiro das causas sociais, através da medicina e do Poder Legislativo, possa se empenhar no encaminhamento deste Projeto para que o mesmo seja aprovado brevemente.

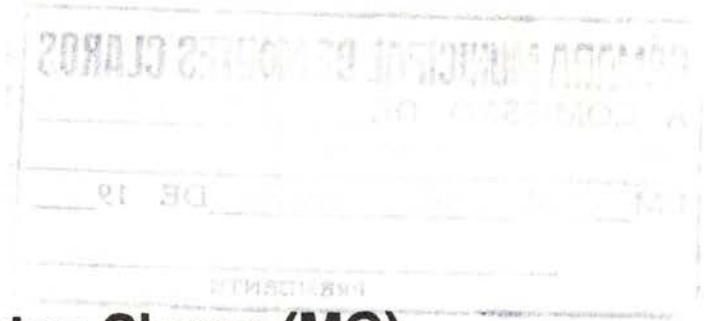
Gratos por sua atenção e dedicação, subscrevemo-nos com votos de estima e consideração.

Montes Claros, 09 de janeiro de 1997


Ricardo de Arruda Alcântara

FILHO

Handwritten signature/initials in blue ink.



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Avenida "A", localizada no bairro Ibituruna, nesta cidade, passa a denominar-se Av. Huraia de Arruda Alcântara.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de janeiro de 1997

Handwritten signature of Tancredo José dos Santos Macedo in blue ink.

Vereador Tancredo José dos Santos Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

E JUSTIÇA

EM 9 DE Jan DE 1993

PRESIDENTE